

PORTARIA Nº 1235/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 260/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 30/05/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 260/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 30/05/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1236/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 149/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 22/04/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 149/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 22/04/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1237/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 126/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 08/04/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 126/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 08/04/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1238/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 94/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 28/03/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 94/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 28/03/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1239/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 64/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 23/02/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 64/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 23/02/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1240/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO em dar prosseguimento na apuração da AAI nº 55/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 21/02/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 55/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 21/02/2022, o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 1022529

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 1156/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023**

Matéria publicada no Diário Oficial nº 35.621 de 24/11/2023 sob o número de protocolo 1013879.

ONDE SE LÊ: a conclusão da AAI nº 895/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/PC-PA

LEIA-SE: a conclusão da AAI nº 895/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 1022536

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 036/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.**

Belém-PA, 04 de dezembro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor do ofício 073/2023-CRLT/COINT/CG/PC-PA, de 10/04/2023, Notícia de Fato nº 000372-132/2023 e Inquérito Policial nº 00521/2023.100003-4, instaurado na data de 05/09/2023, na Corregedoria Regional Sudeste do Pará - 10ª RISP Carajás (Processo nº 0800825-60.2023.8.14.0026), em razão de fatos atribuídos ao Delegado S.M.D.S. - matrícula nº 5050855;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos documentos acima mencionados, atribuídos ao Policial Civil, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o S.M.D.S. - matrícula nº 5050855, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIX, XLI, XLIII e XLVI, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores FERNADO PITTON ALBANESE, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDOS – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 037/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de dezembro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão dos autos da AAI nº 600/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, que apurou a conduta do Investigador P.R.D.M.G – matrícula nº 5410533, bem como dos atos do IPL nº 00515/2022.100001-0, instaurado em 08/11/2022 e dos Processos nº 0803327-45.2022.8.14.0013 tendo como vítima E.S.G. e nº 0803383-78.2022.8.14.0013, em que figura como vítima P.V.S.G., nos quais fora denunciado pelos fatos ocorridos no ano de 2022, no Município de Capanema/PA;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos documentos acima mencionados, atribuídos ao Policial Civil, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador P.R.D.M.G – matrícula nº 5410533, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista nos incisos XXIII, XXX e XXXIV, todos do artigo 74, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ROSE MARY GOUVEA LOPES, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor